



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 138 | 02 de junho de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.198, de 1º de junho de 2.021.**

**Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do ofício nº 133/2021 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o § 2º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020,

**CONSIDERANDO** o regramento contido nos artigos 6º e 12 da Lei Municipal nº 916/2021,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO:**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 138 | 02 de junho de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## **I - Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Marta Adriana de Oliveira Silva

Suplente: Gisele Tereza Albieri Garcia

Titular: Márcia Andreia de Oliveira

Suplente: Ana Maria de Souza Gabriel

## **II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Karina Justo Anize

Suplente: Claudilene Ferreira Bueno

## **III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Silmara Cristina Rosalen Lopes

Suplente: Claudiane Ferreira Bueno de Souza

## **IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Natália Oliveira Messias

Suplente: Alexandra de Oliveira Polito

## **V - Representante dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Kátia Vanessa Gonçalves de Souza

Suplente: Henriqueta Angles Patrício

Titular: Agucelma de Souza Santos Pereira

Suplente: Francielle Rodrigues Alves

## **VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Municipal:**

Titular: Ana Paula Rodrigues Marchette Batista

Suplente: Ana Jussara da Silva



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 138 | 02 de junho de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

Titular: Leandra Aparecida Candido

Suplente: Jaqueline Larissa Campos

## **VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Rozely Benedita Geraldo Sardinha

Suplente: Rosangela Aparecida de Melo Gonçalves

## **VIII - Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Selma da Silva

Suplente: Williete Carvalho Takahashi

## **IX – Representante da Sociedade Civil**

Titular: José Nilton da Silva

Suplente: Sérgio Francisco da Silva

**Art. 2º.** A duração do mandato dos membros do Conselho será até 31 de dezembro de 2.022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 2.027, de 20 de setembro de 2.019 e demais disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo - SP, 1º de junho de 2.021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 138 | 02 de junho de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.199, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão para Fiscalização e cumprimento das medidas emergenciais relacionadas à COVID-19 no Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar as normativas Municipais para estar em consonância com as demais esferas de governo que tem expedidos regramentos que devem ser obrigatoriamente seguidos pelo Município e implementar as ações de fiscalização, incluindo a aplicação de penalidades;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.197, de 31 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 64.959 de 04 de maio de 2020 que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial;

**CONSIDERANDO** a atual situação dos índices e disponibilidade de leitos e atendimento nos hospitais e santas casas que encontram-se na região da DRS IX – Marília;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 65.716, de 21 de maio de 2021 que estende a medida de quarentena no Estado de São Paulo, **DECRETA:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver tentativas de controlar e evitar a proliferação de contágio pelo COVID-19, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atribuídas as prerrogativas e atribuições para realizarem a fiscalização e tomadas de medidas necessárias, de forma individual ou coletiva, incluindo a aplicação de penalidades previstas na legislação Municipal relacionados aos atos praticados em desacordo com as disposições legais municipais visando o cumprimento das medidas emergenciais de saúde pública visando o combate ao covid-19, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 322, de 17 de março de 2020:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 138 | 02 de junho de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

1. Luciene Ueda R. E. dos Santos, CPF nº 043.182.979-93;
2. Eliane Pereira da Silva, CPF nº 191.576.678-88;
3. Abigail Bertolino Costa, CPF nº 247.970.598-69;
4. Lourivaldo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 165.284.838-09;
5. Aline dos Reis Gonçalves, CPF nº 357.414.478-48;
6. Regiane P. Rodrigues Fraga, CPF nº 296.102.838-88;
7. Gislaíne Aparecida Silveira, CPF nº 263.512.328-48;
8. Michela Maria Azevedo de Souza Silva, CPF nº 200.737.068-92.

**Art. 2º.** Ficam as pessoas designadas no artigo 1º, autorizados a deliberar nos casos omissos e também na interpretação e nas justificativas apresentadas, expedindo as notificações e aplicando as sanções administrativas, além da comunicação da autoridade policial para a instauração dos procedimentos necessários e cabíveis para o caso.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 01 de junho de 2021.

**Afonso Nascimento Neto**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 138 | 02 de junho de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 4645 DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **SÔNIA MARIA GONÇALVES FORTUNATO**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 308.917.648-36 RG-SP 20.562.673-7, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 07º (sétimo) lugar no Processo Seletivo 01/2019, contratada para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à ref. E1-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 138 | 02 de junho de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de Junho de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 138 | 02 de junho de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4646, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de Enfermeiro, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Afonso Nascimento Neto**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 01 de Junho de 2021, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de Enfermeiro;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

## **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato da Sra. **MARCIA SANTOS PINTO**, RG nº 40.817.844-9, CPF nº 401.242.778-45, contratada para o EMPREGO DE ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e Inciso IV, art. 6º e Inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 02 de junho de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 138 | 02 de junho de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04/2021 - Contrato nº 63/2018

Pregão nº 13/2018– Processo nº: 1054/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: TELEFONICA BRASIL S/A.

Objeto: supressão de valor contratual, para locação de equipamentos.

Valor: R\$ 9.600,00

Vigência: De 18/04/202 a 16/04/2022

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500